



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 012/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**5 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.06 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**12.361.0018.2.026.000 Manutencao do Transporte Escolar**

**3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50,00**

FONTE DE RECURSOS: 135- FPM EDUCAÇÃO (APOIO AOS ENTES) Despesa: 1423

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

FONTE DE RECURSOS: 135- FPM EDUCAÇÃO (APOIO AOS ENTES) R\$ 50,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos Treze dias do mes de Fevereiro de 2020.

---

ENE BENEDITO GONÇALVES  
Prefeito Municipal